

REFEIÇÕES – PERÍODO DE FÉRIAS

O Conselho Executivo informa que os alunos abrangidos pelo 1.º ou 2.º escalão da Ação Social Escolar (ASE) podem requerer a atribuição de almoço durante o período de férias, solicitando o impresso no gabinete da D. Paula Santos, Assistente Técnica, responsável pela área de ASE, a quem deve ser devolvido preenchido e assinado, **até às seguintes datas:**

- 9.º / 11.º e 12.ºs anos – dia 02 de maio;
- Restantes anos – 09 de maio.

O almoço, nos dias úteis dos períodos de férias ou interrupções letivas, é composto por sopa, prato principal, pão e uma peça de fruta ou sobremesa.

O custo a suportar pelo beneficiário do almoço, durante o período de férias, é o mesmo a que o aluno estaria sujeito no período letivo.

Ribeira Grande, 04 de abril de 2024

O Presidente de Conselho Executivo

(Ricardo Manuel Marques Gonçalves)